



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

**PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL “REGRAS RELATIVAS À INTEGRAÇÃO NOS QUADROS REGIONAIS DE ILHA DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO E RESPECTIVA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES”.**

**Ponta Delgada, 17 de Outubro de 2007**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3171 Proc. Nº 102/14
Data:	07 / 10 / 24



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

A Comissão de Política Geral reuniu, no dia 17 de Outubro de 2007, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional “Regras relativas à integração nos Quadros Regionais de Ilha do pessoal em regime de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado e respectiva relação jurídica de emprego na Região Autónoma dos Açores”.

**CAPITULO I**  
**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação e emissão de parecer da presente Proposta de Decreto Legislativo exerce-se nos termos da alínea a), do n.º1, do artigo 227.º, da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea c), do n.º1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com o que estipula a alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

**CAPITULO II**  
**TRABALHO REALIZADO**

A Comissão pediu parecer aos Sindicatos representativos dos funcionários da Administração Pública. A UGT e o SINTAP fizeram-se prevalecer do parecer anteriormente enviado ao Governo Regional, onde se podia ler que eram genericamente a favor do Diploma.

Uma vez que o Diploma também tratava de assuntos laborais, Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, entendeu por bem, também



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

enviá-lo à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no sentido de esta dar o seu parecer e proceder à respectiva Apreciação Pública.

Desta Apreciação Pública que decorreu entre 15 de Junho e 20 de Julho, não foi recebido qualquer parecer ou contributo.

Ainda, no âmbito da análise ao diploma, a Comissão ouviu o Sr. Vice – Presidente do Governo Regional dos Açores, Dr. Sérgio Ávila, no dia 09 de Outubro de 2007, na cidade da Horta.

**AUDIÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL**

O Sr. Vice-Presidente disse que o presente Diploma visa criar legislação evite a adaptação de alguma legislação nacional, bem como, definir as regras de funcionamento dos Contratos de Trabalho a Tempo Indeterminado e a sua relação jurídica com a Administração Pública Regional.

Além disso, era necessário assegurar a interligação entre os Quadros Regionais de Ilha e o pessoal contratado, no sentido de reforçar os direitos das pessoas que se encontram neste regime, dando o mesmo enquadramento quer em termos de mobilidade, quer em termos de carreiras.

O Presidente da Comissão alertou para a diferença que existe entre a Lei Nacional e a Lei Regional, uma vez que os quadros de excedentes são manifestamente diferentes dos Quadros Regionais de Ilha, salientando este facto como positivo, mas, questionando como é que se assegurará a mobilidade dos funcionários da Administração Pública entre a Região e o Continente ou vice-versa.

O Vice – Presidente reconheceu que as regras realmente são diferentes nos dois territórios, mas que no Continente o Orçamento de Estado proíbe a mobilidade entre administrações e



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

nos Açores o Orçamento da Região vai ter uma regra que só permite essa mobilidade em casos muito excepcionais e por despacho conjunto do Presidente do Governo e do Membro do Governo que tenha a tutela da Administração Pública.

O Deputado Alberto Costa enfatizou a necessidade deste diploma entrar em vigor, no sentido de se evitar que tenha que ser aplicada legislação nacional, que é, obviamente, mais penalizadora para os trabalhadores.

O Deputado José San-Bento saudou mais este Diploma que se insere na política do Governo de modernização da Administração Pública.

Referiu que o Governo tem gerido a Administração Pública com rigor e racionalidade, facto que pode ser atestado pelo número de funcionários públicos (18.600), cerca de 16,5% da população activa, valor baixo tendo em conta a nossa dispersão geográfica e a consequente necessidade da duplicação de funções.

### **CAPÍTULO III**

#### **APRECIACÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE**

A Comissão deu parecer favorável na generalidade e na especialidade com os votos a favor do PS e do CDS/PP e a abstenção do PSD.

#### **NOTAS PARA REDACÇÃO FINAL**

**Artigo 5.º, nr.4 – As referências (...) Direcção Geral da Administração Pública consideram-se reportadas, (...).**



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

Vila do Porto, 18 de Outubro de 2007

O Relator,

---

Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

---

(José Manuel Bolieiro)